

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____/2003.
(DO SR. RENATO COZZOLINO)**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Fazenda, referente a formação e funcionamento de empresas de “factoring” no Brasil.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art.50, § 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Ex.^a, seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, no âmbito do Banco Central do Brasil - BACEN, o seguinte pedido de informações:

A empresa de factoring presta serviços e compra créditos; capta recursos no mercado, empresta dinheiro a juros, faz crédito direto ao consumidor ou crédito direto pessoal, administra consórcios. Embora, proceda dessa forma, se rotula de factoring e não de instituição financeira. Assim sendo solicito as seguintes informações:

- a) Qual as normas que regulam o funcionamento das empresas de fomento mercantil?

- b) Informar como se dá o processo de fiscalização por este Banco junto às empresas que se dizem de factoring, mas praticam os procedimentos acima citados e quais as penalidades aplicadas?

- b) Enviar relação com os nomes das empresas que estão exercendo as atividades acima mencionadas, com sua localização .

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2003.

RENATO COZZOLINO
DEPUTADO FEDERAL
PSC – RJ